



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

DESPACHO - PRE/DG/SGA

Lastreado no parecer n.º 540/2022 (doc. n.º 1748797) e acolhendo manifestação da COMAP (doc. 1834410), declaro dispensável a licitação, com esteio no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93, no **valor estimado total de R\$ 13.655,00** (treze mil seiscentos e cinquenta e cinco reais), considerando a vigência até 31/12/2022, indicando para a contratação dos *serviços de impressão de fotografias*, por terem apresentado as melhor propostas válidas:

- a) a empresa **DSG Comunicação Sociedade Unipessoal Ltda**, para o item 1, no valor unitário de R\$ 36,00 (trinta e seis reais) e total estimado de **R\$ 4.680,00** (quatro mil seiscentos e oitenta reais);
- b) a empresa **Objetiva Comércio e Serviços Fotográficos Ltda**, para: o item 2, no valor unitário de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) e total estimado de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais); o item 3, no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) e total estimado de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais); e o item 4, o valor unitário de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) e total estimado de R\$ 2.775,00 (dois mil setecentos e setenta e cinco reais).

À ASSESD, encaminhando-se à consideração do Sr. Diretor-Geral.

Maxwell Mascarenhas dos Anjos
Secretário de Gestão Administrativa e de Serviços



Documento assinado eletronicamente por **Maxwell Mascarenhas dos Anjos, Secretário Substituto**, em 08/02/2022, às 15:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1835692** e o código CRC **7224E23E**.